

Mário Covas (1930/2001)



Na condição de fundador do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), líder de sua bancada na Câmara dos Deputados e tendo figurado entre os que tiveram os direitos políticos cassados pelos governos militares, Mário Covas credenciou-se a ocupar uma posição de destaque no período subsequente à abertura de 1985. No pleito do ano seguinte, elegeu-se senador por São Paulo, com votação espetacular: 7,7 milhões de votos. Tudo isto o credenciaria a comandar a Assembléia Constituinte, sendo portanto um dos responsáveis pelo conteúdo estatizante da Constituição de 88. Não obstante, deu provas de haver aprendido com a história. Eleito para o governo de São Paulo, empossado no início de 1995, levou à prática audacioso programa de privatizações, secundando a ação empreendida, no mesmo período, pelo governo federal. Sem favor, pode ser considerado como um dos pontos de referência no agitado período vivenciado pelo país na segunda metade do século XX.

Mário Covas nasceu e fez carreira política na cidade portuária de Santos, iniciada aos 31 anos de idade, após diplomar-se em engenharia civil pela Escola Politécnica da USP. Naquele ano concorreu sem sucesso à Prefeitura de sua cidade natal. Em 1962, contudo, elegeu-se deputado federal, por um pequeno partido (PST) revelando, desde logo, qualidades de liderança no exercício do cargo de líder das pequenas agremiações com assento na Câmara, que se dispuseram a atuar conjuntamente.

Com a dissolução dos partidos, em 1965, viria a ser um dos fundadores do MDB, escolhido para vice-líder da bancada oposicionista no ano seguinte. No pleito de novembro desse último ano, reelegeu-se para a Câmara, desta vez na legenda do MDB.

Quando dos acontecimentos de 1968 --recusa da Câmara em promover a cassação do deputado Márcio Moreira Alves, que culminaria com a decretação do Ato Institucional número 5, instituindo uma verdadeira ditadura, ciosamente evitada pelo primeiro governo militar, chefiado por Castelo Branco-- Mário Covas exercia a liderança do MDB. Depondo mais tarde sobre o incidente, negou a acusação de que a bancada oposicionista não tivesse buscado uma saída política, que evitasse uma solução de força. Como os acontecimentos posteriores o evidenciariam, havia uma disputa no seio do Exército entre o grupo desejoso de mantê-lo como instituição profissional e os que sonhavam com a sua perpetuação no poder.

O certo é que seu nome iria figurar na lista de cassações promulgada a 16 de fevereiro de 1969, um mês depois de decretado o AI-5. Como a cassação deveria durar dez anos,

completou-os no início de 1979 sem beneficiar-se da anistia decretada logo adiante e que iria permitir a volta do exílio dos que se achavam nessa condição. No período em causa, apesar de ter sido preso por duas vezes (prisões de curta duração), Covas decidiu-se pela permanência no país, prestando serviços numa empresa de engenharia e evitando pronunciamentos (e ações) que pudessem criar dificuldades na execução do projeto de abertura instaurado pelo General Ernesto Geisel, continuado por seu substituto (João Figueiredo).

O bipartidarismo foi extinto a 29 de novembro de 1979, em cumprimento ao processo de abertura “lenta e gradual” seguido pelo último governo militar. Mantendo-se no MDB --agora denominado PMDB--, Covas entendeu que se tratava de uma oportunidade de configurar a agremiação com certa coerência ideológica, livrando-a dos conservadores que não se tinham ajustado ao partido oficial, na fase anterior. No novo quadro, coube-lhe dirigir o processo de reestruturação no estado de São Paulo.

No pleito de 1982, embora tivesse sido eleito deputado federal, aquiesceu em assumir a Prefeitura de São Paulo, prerrogativa transitória de que dispunha o governador, também eleito no mesmo pleito (Franco Montoro), integrante do PMDB. Permaneceu no exercício dessa função até janeiro de 1986. Em fins do ano anterior, tiveram lugar as eleições municipais. Dedicou-se à preparação do partido, que passou a dirigir no estado, para as eleições de novembro daquele ano.

Consoante foi referido, obteve votação extraordinária para o Senado o que lhe assegurou a liderança do PMDB naquela Casa do Congresso e, como desdobramento, a coordenação da elaboração constitucional que começou a efetivar-se. Recorde-se que o partido dispunha de maioria no Parlamento.

A Assembléia Constituinte não contou com proposta inicial, como sempre foi de praxe nessa circunstância. Tancredo Neves havia criado uma Comissão a esse fim destinado. Porém, José Sarney, que assumiu o governo, optou por desconsiderar o seu trabalho. Assim criaram-se Comissões Temáticas que acabaram por produzir um amontoado de proposições sem qualquer unidade. Mário Covas recorreu ao experiente de criar o que foi chamado de “Comissão de Sistematização” e pretendeu que o plenário deveria limitar-se a sancioná-lo. O projeto era estatizante e retrógrado.

O Partido da Frente Liberal (PFL), que passara à oposição ao governo, em decorrência dos sucessivos desastres em matéria de política econômica, articulou a reação àquele procedimento, arregimentando personalidades do próprio PMDB. Como se tratava de um empenho em obter um projeto moderado, relacionado a uma posição de centro, logo foi acoimado de **Centrão**. Esse arranjo não conseguiu mudar radicalmente a proposição oriunda da Comissão de Sistematização. Mas revestiu a Constituição de caráter híbrido.

Para exemplificar: no intróito da definição de política econômica a ser seguida pelo país, fixam-se os princípios consagrados pela doutrina liberal (livre empresa, economia de mercado, etc), seguindo-se discriminações contra o capital estrangeiro e ampliação dos monopólios estatais. Como se tratava obviamente de situações dúbias, o Centrão obteve que, decorridos cinco anos a Carta poderia ser alterada por maioria simples. Embora essa revisão constitucional não se haja realizado, no governo Fernando Henrique Cardoso, eleito em 1994, procedeu-se, na matéria indicada, os ajustamentos requeridos, graças ao que pode ser efetivado amplo programa de privatização, embora não se tenha completado nem no seu governo nem no subsequente.

Em Anexo transcrevemos depoimento preservado do eminente jurista Miguel Reale acerca das questões antes levantadas, isto é, relacionadas ao funcionamento da Constituinte e do seu desfecho.

Pouco antes de efetivar-se a promulgação da Carta (outubro, 1988) deu-se uma cisão do PMDB, de que resultou a criação do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Das características iniciais dessa agremiação dá-se notícia igualmente no Anexo.

Já agora como Presidente do PSDB, Mário Covas foi candidato à Presidência da República, pelo novo partido, nas eleições de 1989, tendo obtido apenas a quarta colocação. Como tem sido referido, naquelas eleições a nota dominante seria a expressão do desejo de mudança, da parte do eleitorado brasileiro.

Em contrapartida, no pleito de 1994, quando a aliança PSDB-PFL ganhou as eleições presidenciais, Mário Covas seria eleito governador de São Paulo.

O quadro com que se deparou, na unidade federada mais rica do país, era de verdadeiro descalabro. Obras paralisadas (entre estas do Metrô, de vital importância para a capital); empresas estatais, como a SABESP, endividadas; o BANESPA, principal banco estadual do país, sob intervenção federal; déficit público; funcionários fantasmas nos diversos organismos. E assim por diante.

Mário Covas enfrentou as dificuldades atendendo à necessidade de introduzir na gestão estadual princípios básicos de administração: busca da eficiência; qualificação dos quadros; orçamentos realistas e, sobretudo, não ocupar espaços passíveis de serem preenchidos pela iniciativa privada.

Reforma administrativa bem sucedida eliminou órgãos desnecessários e reduziu o quadro de funcionários. Carreira, formação, acessos, enfim, introduziram-se modalidades corretas de lidar com o funcionalismo público. A par disto, o novo governo deu curso a ambicioso programa de privatização.

Foram privatizadas as empresas de maior porte em poder do Estado: BANESPA, COMGÁS, ELETROPAULO, ELEKTRO e Empresa Bandeirante de Energia; e, ainda, a FEPASA. A par

disto, deu-se início à contratação, com empresas privadas, da operação dos principais eixos rodoviários. Procedeu-se à recuperação financeira da empresa de saneamento- SABESP. Credenciando-se por haver restabelecido o normal funcionamento do aparelho estatal, Mário Covas seria reeleito em 1998. Tendo adoecido gravemente, não pode entretanto cumprir integralmente este segundo mandato, Faleceu a 6 de março de 2001.

ANEXOS

I- “CENTRÃO” E AVALIAÇÃO DA CONSTITUINTE

Adiante são transcritos, em parte, documentos relativos ao funcionamento da Assembléia Constituinte e da elaboração da Constituição de 1988, da autoria do prof. Miguel Reale (1910/2006). O prof. Reale prestou inestimável serviço ao transcurso normal da abertura, ao indicar, com a sua autoridade, que no Colégio Eleitoral, que deveria eleger o Presidente da República, não se aplicava o princípio da fidelidade partidária, tese que foi acolhida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), superando a ameaça de cassação de mandato que pairava sobre a dissidência do partido oficial. A íntegra dos dois artigos, de início publicados no jornal **O Estado de S. Paulo**, figura no livro **De Tancredo a Collor** (São Paulo, Editora Siciliano, 1992).

Sentido do Centrão

O Centrão, tão malsinado pelos que se surpreenderam com o seu repentino aparecimento, representa, antes de mais nada, oportuna correção de rumo na rota da Assembléia Nacional Constituinte, entregue às improvisações perniciosas da Comissão de Sistematização, que um Regimento Interno, com malícia ou não, transforma em timoneiro absoluto de nosso destino constitucional.

Na realidade, contra todas as regras da lógica e do bom senso, inseriu-se no processo de elaboração da nova Carta Magna um órgão todo poderoso, com poderes excepcionais, até o ponto de reduzir os demais membros da Assembléia a simples espectadores. Foi esse o motivo da reação legítima e necessária que, felizmente, veio demonstrar que o eleitorado brasileiro não havia optado por uma aventura populista, xenófoba e estatizante, na qual iam de mãos dadas liberais históricos displicentes e partidários de soluções de marcado extremismo socializante.

Quando for feita a história serena dos meses vividos pela Comissão de Sistematização, haver-se-á de reconhecer que, ao lado de não poucas resoluções acertadas e louváveis, uma distorcida ‘opção pelos pobres’ - eufemismo, sob o qual se ocultaram as mais diferentes tendências - acabou comprometendo a revisão do texto elaborado pelo relator Bernardo Cabral, que já vinha carregado de dispositivos dispensáveis e incongruentes. Se Bernardo Cabral tivera o mérito de reduzir pela metade o monstro representado pelo projeto inicial, fruto das mais descontraçadas emendas do plenário, faltou-lhe coragem ou sabedoria para apresentar-nos um trabalho sistemático, isento de irrealizáveis regras programáticas, e, sobretudo, com nítida tomada de posição no que se refere a problemas básicos, como o relativo ao regime de poderes.

Não condeno, indiscriminadamente, a obra do citado relator, pois seria injustiça negar o mérito de vários títulos do projeto por ele revisto, como, por exemplo, no que se refere ao novo tratamento dado ao Supremo Tribunal Federal, com a criação de um Tribunal Superior de Justiça e vários Tribunais federais. Acrescente-se a essa matéria a relativa ao sistema tributário nacional, ou a inovações salutares, como a criação do **habeas data**

dentre os novos dispositivos que vieram enriquecer a declaração de direitos e garantias fundamentais dos cidadãos.

O certo é, porém, que a Comissão de Sistematização, cujos membros parecem ter sido escolhidos a dedo para esta tarefa esquerdizante, longe de escoimar o projeto Cabral dos exageros que já o comprometiam, ainda mais os exacerbaram, abandonando de vez os princípios econômicos da livre iniciativa, e pretendendo, no nível de disposições constitucionais, disciplinar questões como, por exemplo, a da remuneração devida a horas-extras de trabalho, ou ao teto das aposentadorias, que, por sua complexidade, só podem ser objeto de legislação ordinária.

Além disso, o mais retrógrado nacionalismo foi acolhido com entusiasmo pela aludida Comissão, prevalecendo a idéia de uma economia nacional autárquica, fechada para o mundo, com a condenação formal de qualquer forma de investimento do capital estrangeiro, isto no momento em que a URSS e a China comunista abandonaram rígidos preconceitos marxistas para se achegarem às irrecusáveis vantagens das estruturas de tipo empresarial, restabelecendo-se os valores da justa retribuição devida aos que produzem, empregando seu suor e seu saber.

Foi nesse instante que surgiu o Centrão, como um grito de repulsa contra tamanhos destemperos e de revolta ante a desigualdade criada entre constituintes de primeira e segunda classe, aqueles integrados na Comissão de Sistematização, cujas decisões exigiriam quorum especial para serem revistas pelo plenário.

.....

Avaliação da Constituinte

Quando transcorreu o primeiro aniversário da Assembléia Nacional Constituinte declarei que nada havia a comemorar, manifestando meu inconformismo ante tanto tempo decorrido para tão míseros resultados. Soube que vários parlamentares consideraram excessiva essa crítica, o que me obriga a justificar minhas palavras.

Em primeiro lugar, não ignoro a dedicação e o esforço despendidos pelos constituintes em geral, nestas últimas semanas, sobretudo depois que o Centrão nos livrou do texto infeliz da Comissão de Sistematização, absurdamente concebido como insuscetível de emendas, tais as artimanhas com que o Regimento Interno envolvera o decidido por uma privilegiada minoria. Não recuso também meus aplausos à quase totalidade dos poucos artigos e parágrafos até agora aprovados, não obstante o casuismo ou detalhismo que os inspira, em contraste com o caráter sintético próprio das normas constitucionais.

Mas o que me preocupa, além de persistir apego ao totalitarismo normativo, que pouco ou nada pretende deixar ao livre debate da legislação ordinária futura, como é próprio do regime democrático, é a constatação do risco que cerca os grandes temas, que condicionam a validade e eficácia do Estado de Direito no Brasil. Algumas questões básicas já podem, infelizmente, ser consideradas definitivamente comprometidas, com grande dano para o País e para a democracia.

Em primeiro lugar, refiro-me à desigualdade gritante consagrada em matéria de representação proporcional, tendo sido conservado o mínimo de oito deputados para cada estado e o máximo de 60, atribuído a São Paulo. Se considerarmos que se pretende criar mais quatro unidades federativas, fácil é compreender que serão atingidos ainda mais os médios e grandes estados, com absoluto predomínio, na Câmara dos Deputados, das regiões econômica e culturalmente menos desenvolvidas. Como se quer instaurar o regime parlamentar, também o Governo ficará nas mãos da minoria do eleitorado, tudo como conseqüência da desastrada Emenda Constitucional que o presidente Ernesto Geisel impôs à Nação quando, para assegurar-se maioria no famigerado Colégio

Eleitoral, conferiu o mínimo de oito representantes a cada estado, ainda que não chegasse a ter 200 mil eleitores...

Diante de um quadro desse tipo, que já me parece irreversível, como não manifestar natural decepção, como esconder as razões de revolta que assaltam os que desejam um mínimo de equidade na representação proporcional? E claro que esta não pode ser rigorosa, dados os nossos desequilíbrios regionais, mas nada legítima que um eleitor do Acre ou do Piauí equivalha a dez ou vinte dos que votam em Minas Gerais ou São Paulo. Poderão os Constituintes, a esta altura de seus trabalhos, sanar tão absurda desigualdade? Não o creio, e, por isso, assiste-me pelo menos o direito de protestar com veemência.

.....

Outro ponto que me preocupa - para não falar nas reiteradas tendências estatizantes e xenóforas, que esperamos possam vir a ser superadas, repelindo-se as pretensões da esquerda minoritária - refere-se ao sistema tributário nacional. Houve, no seio da Constituinte, louvável propósito de reduzir o excessivo poder arrecadador da União, mas, infelizmente, não houve equilíbrio na solução do problema. Passou-se de um extremo a outro, aumentando-se em demasia a tributação estadual e municipal, sem a concomitante transferência de correspondentes encargos e obrigações para os estados e municípios, uma vez que o sistema federativo não pode ser concebido independentemente de equitativa distribuição de impostos e taxas. A prevalecer o que figura no projeto, de duas uma: ou a União passa a depender dos estados e municípios, ou lançará mão da faculdade que lhe é conferida de criar novos tributos, além dos enumerados na Constituição, excogitando cerebrinos fatos geradores de incidência fiscal.

Finalmente, ante os artigos propostos para o regime universitário, com a sindicalização das universidades, dada a co-gestão a ser exercida pelos corpos docentes, discente e administrativo, como poderia eu comemorar o primeiro aniversário da Assembléia Nacional Constituinte, tecendo-lhe imerecidos louvores? Tomara que, dentro de três meses (que otimismo!) eu possa louvar os constituintes pela obra feita, pois no fundo; o julgamento da história assemelha-se ao de Deus que, segundo o padre Vieira, leva em maior conta o último ato praticado pelos pecadores.

II- CRIAÇÃO DO PSDB

A insistência de José Sarney em estender a duração do seu mandato para cinco anos criou um grande descontentamento, no seio do PMDB, que era o seu ponto de sustentação, notadamente entre os paulistas. Justamente esse grupo assumiria a responsabilidade de romper com o PMDB e criar o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Tal se deu em plena Assembléia Constituinte, a 25 de junho. A Constituição de 88 foi promulgada a 3 de outubro, cerca de três meses depois.

Na Introdução ao programa então aprovado, as razões do seu rompimento com a Nova República, denominação atribuída na época ao período posterior à abertura política, são apresentadas deste modo, depois de registrar que o empenho governamental em promover mudanças limitou-se à convocação da Constituinte: “desafortunadamente, o impulso de mudança parou aí. Porque preferiu aderir às estruturas autoritárias ao Estado em vez de reformá-las, o governo deixou que as políticas sociais

alardeadas se esvaíssem na ineficiência burocrática, no empreguismo, no clientelismo e na corrupção. Foi incapaz de manter uma estratégia de negociação da dívida externa coerente e compatível com taxas razoáveis de crescimento interno, promoveu o Plano Cruzado mas sem complementá-lo com o ataque às causas estruturais da inflação; aumentou a desorganização do investimento público; e ainda agora parece oscilar entre as tentações do populismo e a política recessiva ditada pelos credores externos. No plano político dedicou-se a enfraquecer e desbaratar os partidos políticos que lhe davam sustentação. Em vez de cooperar com a Constituinte, fez o possível para confundi-la, manipulá-la, desmoralizá-la tudo para estender por mais um ano de mandato destituído de legitimidade fora dos marcos da transição, a qual deveria terminar com a promulgação da nova Carta e a imediata convocação de eleições diretas para a Presidência da República.”

Pretendendo congregar "liberais progressistas, democrata-cristãos, social-democratas, socialistas democráticos", o Programa do PSDB deixa a impressão de haver evitado aquelas questões que de fato o definiriam como **social democrata**. Essa lacuna seria superada, posteriormente, graças à elaboração teórica despendida nesse sentido, por alguns dos intelectuais que dele faziam parte, como Bolivar Lamounier, Fernando Henrique Cardoso, Bresser Pereira ou Hélio Jaguaribe.

A referência anterior a democratas cristãos consiste certamente numa deferência a Franco Montoro, um dos próceres da agremiação assim denominada que existiu no interregno democrático pós-Estado Novo. Montoro era um dos líderes do PMDB e se elegera governador de São Paulo nessa legenda em 1982. Seria um dos patrocinadores do PSDB. Desconhece-se a existência de liberais no novo partido. Suas figuras mais importantes eram sobretudo socialistas democráticos. O primeiro presidente da agremiação seria Tasso Jereissati, uma das novas lideranças promissoras surgidas após a abertura política, eleito governador do Ceará em 1986; e, secretário geral, Sérgio Mota, paulista que se sobressairia no primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso.

O Programa do PSDB propõe-se "recolher a herança democrática do liberalismo". Ao mesmo tempo, diz não partilhar "com os liberais conservadores a crença no automatismo das forças de mercado". Aposta na função reguladora do Estado com esta ressalva, "desde que a ação estatal seja controlada pela sociedade e não guiada pelo interesse corporativo da burocracia ou pela vocação cartorial de grupos privados". Declara que a posse dos meios de produção deve ser privada. Mas, além de, ao mesmo tempo, tentar minimizar o impacto da declaração porquanto logo proclama a existência de formas variadas de exercê-la, referindo as cooperativas, ignora os níveis brutais a que se chegou em matéria de estatização da economia bem como a existência de um programa oficial de privatizações que não

saia do papel. A esse propósito, o PSDB se redimeria, no governo FHC.

O PSDB faz profissão de fé parlamentarista; entende que o Estado requer uma profunda reforma; dispõe-se a enfrentar os desafios da inflação e da dívida externa. Afirma a necessidade de serem retirados da situação de miséria os brasileiros que ainda permanecem em tal situação "no horizonte de vida da atual geração", entendendo que "justiça social não se confunde com paternalismo". Defende a inserção soberana na economia internacional, condenando o modelo autárquico em que vivíamos. Em matéria de seguridade social diz o seguinte: "O PSDB preconiza, como condição essencial à concretização da justiça social, a construção de um sistema de seguridade social compatível com os postulados da dignidade da pessoa humana", dispensando-se de manifestar-se de maneira precisa numa questão candente e definidora do posicionamento doutrinário em nosso tempo.

Sem dúvida que o programa do PSDB o situa de forma diferenciada no panorama político nacional. Ainda assim, a condição de social democrata não se achava, desde logo, plenamente esclarecida.